



Ofício Nº 0113/2024/SEPLAG/GABSEC/COCAP

Fortaleza, 12 de janeiro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
Conselheiro Rholden Botelho de Queiroz  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará  
Rua Sena Madureira, 1047 – Centro  
60055-080 – Fortaleza-CE

**Assunto: Remessa da Declaração e da Declaração Complementar para Celebrar Convênios e Contratos de Repasse/janeiro de 2024**

Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, referimo-nos ao art. 29 da Portaria conjunta MGI/MF/CGU Nº 33, de 30 de agosto de 2023, que dispõe sobre as normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e contratos de repasse.

Ante o exposto, encaminhamos anexo, para fins de comprovação da remessa a essa Corte de Contas, Processo NUP nº 19001.001728/2024-52, contendo Declarações assinadas pelo Chefe do Poder Executivo Estadual atestando o cumprimento do Estado do Ceará de diversos pré-requisitos para a formalização de instrumento de receita junto aos órgãos e entidades do Governo Federal.

Permanecendo à disposição, reiteramos votos de consideração e apreço.

Cordialmente,

**SANDRA MARIA OLIMPIO MACHADO**  
Secretária do Planejamento e Gestão